



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia **11/03/2019**, às 09h00min horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA.

CONTATO: MILADY REIS DE SOUZA **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** licitacaopmts@outlook.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

ÁREA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA, ou Telefone (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico e telefone e e-mail, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de Telefone incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA** torna pública e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, em 16/02/2018, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09h00min horas do dia **11/03/2019**, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 577 – Centro – Terra Santa/PA.

1.3 – Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 03 12.361.0401.2053.000.0.1.31.200.01.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO/FNDE)

02.03.01.04.422.0004.2015.0000.0.100.001.001.4.490.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

02 05 03 12.361.0025.2031.0000.0.1.00.200.000.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

02 06 01 13.122.0037.2063.0000.01.00.001.001. . 4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)

02 07 01 15.122.0037.2069.0000.0.1.24.001.001.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



02.04.01.04.123.0041.2017.000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)
02 09 01 02.122.0037.2086.0000.0.1.00.510.000.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
02 11 01 20.122.0037.2102.0000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
02 012 01 26.122.1202.2110.0000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTES)
02 14 02 18.541.1010.2114.0000.0.1.24.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)
02 02 01 04.122.0036.2006.0000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)
02 10 01 04.121.0031.2099.0000.0.1.00.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
02 15 01 03.092.0002.2118.0000.0.1.00.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)

02 05 03 12.365.0401.2054.0000.0.1.38.260.002.4.4.90.52.00 (ATIVIDADES-MEIO DO ENSINO INFANTIL 40%)

02 08 02 10.302.0210.2080.0000.0.1.02.310.000.4.4.90.52.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
02 08 02 10.301.0026.2075.0000.0.1.24.310.000.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
02 08 02 10.305.0245.2085.0000.0.1.29.300.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
02 09 02 08.128.0003.2088.0000.0.1.00.510.000.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

02 09 03 08 244 0133 2121 0000.0.1.30.500.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF)

3 – OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à aquisição pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, deste município de acordo com as quantidades e especificações.

3.2– Constituem anexos deste edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de contrato;

Anexo 03 – Modelo de proposta;

Anexo 04 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 05 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 06 – Modelo de credenciamento;

Anexo 07 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Anexo 08 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2019.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

5.2.4 – Empresas que não emitem Nota Fiscal Eletrônica.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

- 6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;
- 6.1.2 – Número do Pregão;
- 6.1.3 – Número do envelope;
- 6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, comprovante de aquisição do EDITAL e Alvará de Funcionamento 2018.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo 08) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 03** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas.

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d - Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.



8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, a proposta será desclassificada.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b - Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

9.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

I – a comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

II – se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

III – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

IV – as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 9.1.3 alínea b edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

V – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

9.1.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:



- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- d- Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.
- d.1– certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 04** deste edital.

9.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 07**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço item serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;



- 10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;
- 10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao gestor para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 02**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;
- 12.3– A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);
- 12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará



sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

12.5 - No momento da assinatura do contrato, o representante da proponente deverá trazer consigo o certificado digital da empresa vencedora para assinatura digital, caso a empresa não cumprir com esta digital, o contrato será imediatamente cancelado, de acordo com exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

12.6– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

13.2– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@outlook.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com necessidades.

14.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08h00min (oito) horas às 14h00min (quatorze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 04 de FEVEREIRO de 2019.

KACYENA PEREIRA TAVARES
Pregoeira



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2019. As especificações dos materiais com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão nº 0015/2019 para Registro de Preços.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.
1	APARELHO DVD 2 (C/ENTRADA USB E MICROFONE). CONTROLE REMOTO	UND.	16	R\$ 233,00
2	APARELHO DE SOM COMPLETO (ENTRADA USB, RADIO, TOCA CD,FITA.)C/ CONTROLE REMOTO,.	UND.	4	R\$ 441,00
3	APARELHO DE GEORREFERENCIAMENTO (GPS) GARMIN 75CSX OU SUPERIOR	UND.	8	R\$ 720,00
4	ARMARIO DE AÇO C/ FECHADURA DE 2 PORTAS	UND.	56	R\$ 744,00
5	ARMÁRIO AEREO P/COZINHA C/03 PORTAS DE VIDRO	UND.	44	R\$ 440,00
6	ARMARIO DE COZINHA CLASS SLIM KIT- 5 PORTAS-4 GAVETA C/ VIDRO AÇO	UND.	1	R\$ 1.161,00
7	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAV.	UND.	77	R\$ 711,00
8	BALANÇA ANALÓGICA PORTATIL	UND.	50	R\$ 82,00
9	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ C/ CAPACIDADE / 30LT	UND.	5	R\$ 286,00
10	BALDE ESPREMEDOR COMPLETO, COM MOP E HASTE 17LT	UND.	5	R\$ 88,00
11	BANDEJA RETANGULAR INOX 40 CM	UND.	14	R\$ 63,00
12	BATEDEIRA P/ BOLO MÉDIA 3 VELOCIDADE	UND.	7	R\$ 375,00
13	BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL	UND.	4	R\$ 785,00
14	BEBEDOURO DE MESA OPÇÕES DE TEMPERATURA	UND.	6	R\$ 685,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 L BRANCO DE 2 TORNEIRAS	UND.	12	R\$ 2.880,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LT BRANCO DE 4 TORNEIRAS	UND.	7	R\$ 3.880,00
17	BEBEDOURO DE PRESSÃO	UND.	3	R\$ 870,00
18	BEBEDOURO PURIFICADOR MF 40, 20 V INOX	UND.	2	R\$ 870,00
19	BICICLETA ARO 26 FEMENINA COM GARUPA	UND.	10	R\$ 760,00
20	BICICLETA ARO 26 MASCULINA COM GARUPA	UND.	10	R\$ 760,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



21	BICICLETA ARO 24 FEMENINA COM GARUPA GARUPA	UND.	10	R\$ 760,00
22	BICICLETA ARO 24 MASCULINA SEM GARUPA GARUPA	UND.	10	R\$ 760,00
23	CAÇAROLA 36 CM DE DIÂMETRO	UND.	20	R\$ 33,00
24	CAÇAROLA 24 CM DE DIÂMETRO	UND.	20	R\$ 29,00
25	CADEIRA FIXA C/ENCOSTO EM TECIDO COR/AZUL	UND.	80	R\$ 161,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO E ENCOSTO À GÁS MECANISMO RELAX EM TEC. COR AZUL	UND.	41	R\$ 368,00
27	CADEIRA GIRATÓRIA C/ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA EM TECIDO COR AZUL	UND.	52	R\$ 275,00
28	CADEIRA P/RECEPÇÃO LONGARINA C/3 LUGARES DE ESPUMA S/BRAÇO COR AZUL/PRETO/MAR	UND.	19	R\$ 477,00
29	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/3 LUGARES EM PLÁSTICO	UND.	23	R\$ 588,00
30	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES DE ESPUMA S/BRAÇO COR AZUL/PRETO/MARI	UND.	21	R\$ 688,00
31	CADEIRA PARA RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES EM PLÁSTICO	UND.	3	R\$ 688,00
32	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇOS P/ EVENTOS	UND.	370	R\$ 48,00
33	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS P / EVENTOS	UND.	280	R\$ 48,00
34	CADEIRA PRESIDENTE REGULAGEM DE ALTURA, À GÁS RELAX MATERIAL POLIURETANO	UND.	7	R\$ 744,00
35	CANECA G P/CAFÉ	UND.	5	R\$ 6,00
36	CAIXA AMPLIFICADA DE 100 WATTS C/ LEITOR DE CARTÃO DE MEORIA USB E CONT. REMOTO	UND.	7	R\$ 1.438,00
37	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 3 LTS.	UND.	10	R\$ 9,00
38	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 12 LTS	UND.	10	R\$ 13,00
39	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 40 LTS	UND.	10	R\$ 59,00
40	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 50 LTS	UND.	10	R\$ 62,00
41	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 60 LTS	UND.	10	R\$ 68,00
42	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 70 LTS	UND.	10	R\$ 72,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



43	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 80 LTS	UND.	10	R\$ 79,00
44	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 90 LTS	UND.	10	R\$ 93,00
45	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 100 LTS	UND.	5	R\$ 159,00
46	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 110 LTS	UND.	5	R\$ 165,00
47	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 120 LTS	UND.	5	R\$ 363,00
48	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 130 LTS	UND.	5	R\$ 368,00
49	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 140 LTS	UND.	5	R\$ 375,00
50	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 150 LTS	UND.	5	R\$ 221,00
51	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 160 LTS	UND.	5	R\$ 225,00
52	CAIXA ISOPOR C/TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE 170 LTS	UND.	5	R\$ 290,00
53	CAIXA TÉRMICA C/ALÇA RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 8LTS	UND.	5	R\$ 117,00
54	CAIXA TÉRMICA C/ALÇA RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 12LTS	UND.	5	R\$ 169,00
55	CAIXA TÉRMICA C/ALÇA RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 34LTS	UND.	5	R\$ 178,00
56	CAIXA TÉRMICA C/ALÇA RÍGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO ARMAZENAMENTO 120LTS	UND.	5	R\$ 202,00
57	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 7,5 LT	UND.	5	R\$ 47,00
58	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	UND.	5	R\$ 172,00
59	CÂMERA DIGITAL W800.20 1 MP 5X ZOOM OPTICO 29 MB, FOTO PARÔNAMICA VIDEOAS HD	UND.	7	R\$ 970,00
60	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS CLASSE A.	UND.	15	R\$ 1.780,00
61	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UND.	31	R\$ 1.790,00
62	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS SELO PROCEL.CLASSE A.	UND.	29	R\$ 2.690,00
63	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UND.	6	R\$ 3.890,00
64	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A.	UND.	10	R\$ 4.890,00
65	CESTO DE LIXO P/BANHEIRO TIPO TELA 30 LTS	UND.	50	R\$ 67,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



66	CESTO P/LIXO PLÁSTICO 100 LTS	UND.	130	R\$ 118,00
67	COADOR DE PANO P/CAFÉ MÉDIO	UND.	25	R\$ 2,50
68	COLHER DE MESA INOX	UND.	360	R\$ 3,00
69	COLHER INOX P/TIRAR MANTIMENTO GRANDE	UND.	50	R\$ 7,00
70	COLHER GRANDE DE PAU	UND.	30	R\$ 9,90
71	COMPRESSOR DE AR (MODELO AIR C/-61 FERRARI 6L MONOFASICA2).	UND.	2	R\$ 975,00
72	COMPUTADOR COMPLETO C/ 500 GB DE HD, MEMÓRIA DE 4 GB, PROCESSADOR I5 PROC. DUAL CORE OU SUPERIO COM MONITOR DR LED 20"	UND.	23	R\$ 3.800,00
73	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE E TECLADO USB MOD. Processador Intel® Core™ i7, 1000 GB de Memória, 1TB MONIT. DE 19"	UND.	25	R\$ 4.800,00
74	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE TECLADO USB MOD. PROCESSADOR INTEL CORE I5 4GB DE MEMORIA 1TB MONIT 22"	UND.	2	R\$ 3.775,00
75	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE E TECLADO USB MOD. Processador Intel® Core™ I3 OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 4 GB 500 GB HD COM MONITOR DR LED 20"	UND.	2	R\$ 3.350,00
76	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA 80X80 C/4 CADEIRAS	UND.	10	R\$ 891,00
77	CONCHA TAMANHO MEDIO	UND.	55	R\$ 9,00
78	COPIADORA BHOTHER DCP 8080 DN	UND.	5	R\$ 3.960,00
79	COPIADORA BHOTHER DCP 8152 DN	UND.	58	R\$ 3.960,00
80	COPO DE VIDRO P/AGUA 200 ML	UND.	250	R\$ 3,00
81	CORDA PARA VARAL	UND.	20	R\$ 8,00
82	CPU DUAL CORE OU SUPERIOR 500GB PORCESSADOR MEMORIA 16	UND.	25	R\$ 2.445,00
83	DATA SHOW	UND.	4	R\$ 3.390,00
84	DEPOSITO PMANTIMENTO - 24CM DE DIÂMETRO.	UND.	95	R\$ 42,00
85	DEPÓSITO Nº 38	UND.	5	R\$ 8,80
86	ENCADERNADORA DE PAPEL G	UND.	37	R\$ 1.250,00
87	ESCADA MULTIFUNCIONAL 2 (MOR 5131 4X3 12 DEGRAUS).	UND.	14	R\$ 224,00
88	ESCUMADEIRA 32 CM	UND.	22	R\$ 9,00
89	ESPATULA P/ BOLO	UND.	10	R\$ 9,00
90	ESTANTE DE AÇO DUPLA CH26 FLEX 6 PRATELEIRAS CINZA DIMENSÕES APROX. DE 176X92X30	UND.	65	R\$ 202,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



91	ESTANTE DE FERRO 1,60 CM ALTURA C/5 PRATELEIRAS PANDIM	UND.	14	R\$ 165,00
92	FACA PEIXEIRA MÉDIA	UND.	150	R\$ 28,00
93	FACA DE AÇOUGUE 10" LAMINA DE AÇO INOX	UND.	5	R\$ 25,00
94	FACA INOX DE MESA	UND.	118	R\$ 9,00
95	FERVERDOR DE AGUA INOX 2 LITRO	UND.	11	R\$ 16,00
96	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS, MESA EM INOX, AUTOMÁTICO C/FORNO	UND.	9	R\$ 570,00
97	FOGÃO INDUSTRIAL C/2 BOCAS C/FORNO	UND.	6	R\$ 1.200,00
98	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO	UND.	6	R\$ 1.580,00
99	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO	UND.	4	R\$ 1.790,00
100	FONTE CARREGADOR NOTBOOK UNIVERSAL	UND.	5	R\$ 125,00
101	FORMA REDONDA P/BOLO DE 30 CM DE DIÂMETRO	UND.	2	R\$ 32,00
102	FORMA DE BOLO RETANGULA MÉDIA 35X25CM	UND.	1	R\$ 38,00
103	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FLS EM TIRA CD CARTÃO CAP. CESTO 34 L ACIONAMENTO E DE	UND.	1	R\$ 3.610,00
104	FRAGMENTADORES DE PAPEL ATÉ 15 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD	UND.	1	R\$ 2.722,00
105	FREEZER HORIZONTAL GRANDE 420 LITROS	UND.	6	R\$ 3.039,00
106	FREEZE HORIZONTAL MEDIO C/01 PORTA 350LTS	UND.	4	R\$ 2.680,00
107	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO 350 LITROS	UND.	5	R\$ 265,00
108	FRIGIDEIRA 30 CM	UND.	5	R\$ 42,00
109	FRIGIDEIRA 24 CM	UND.	10	R\$ 29,00
110	GARFO DE MESA EM INOX	UND.	396	R\$ 4,00
111	GARFO GRANDE	UND.	3	R\$ 9,00
112	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS P/ÁGUA C/TORNEIRA	UND.	30	R\$ 135,00
113	GARRAFA TÉRMICA C/06 LITROS DE ÁGUA C/TORNEIRA	UND.	6	R\$ 99,00
114	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 01 LT	UND.	80	R\$ 34,00
115	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 LTS	UND.	31	R\$ 82,00
116	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML	UND.	32	R\$ 29,00
117	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 10 LITROS	UND.	42	R\$ 35,00
118	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 2,2 L CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND.	38	R\$ 21,00
119	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 20 LITROS	UND.	32	R\$ 45,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



120	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 5 LITROS	UND.	34	R\$ 95,00
121	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PRESSÃO)	UND.	7	R\$ 42,00
122	GARRAFA MATERIAL EM POLICARBONATO CAPACIDADE 20 LITROS	UND.	51	R\$ 180,50
123	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 239 L BRANCA CLASSE A	UND.	5	R\$ 1.870,00
124	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 300 L CLASSE A	UND.	5	R\$ 2.390,00
125	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE 352 L CLASSE A	UND.	6	R\$ 3.390,00
126	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, FOST FREE, 486L-220V	UND.	1	R\$ 3.990,00
127	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UND.	5	R\$ 64,00
128	GUILHOTINA TAM. G	UND.	5	R\$ 231,00
129	HD EXTERNO DE 500 GB	UND.	10	R\$ 380,00
130	HD EXTERNO PORTATIL, 01 TB, 2,5; 3USB	UND.	37	R\$ 450,00
131	INFLADOR DE BALÃO C/02 BICOS, 600W	UND.	3	R\$ 346,00
132	IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN	UND.	4	R\$ 3.880,00
133	IMPRESSORA EPSON L365	UND.	12	R\$ 1.820,00
134	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA CONEXÕES 1 USB 2.0 SUPRIMENTOS 1 PRETO	UND.	20	R\$ 638,00
135	IMPRESSORA LASER DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO 1000 PÁGINAS	UND.	15	R\$ 1.680,00
136	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	UND.	8	R\$ 2.690,00
137	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COPIADORA IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS	UND.	8	R\$ 2.690,00
138	LEMARK E 120 TONER	UND.	10	R\$ 280,00
139	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK; WI FI COLORIDA	UND.	9	R\$ 1.690,00
140	JARRA PLÁSTICA 2 L	UND.	33	R\$ 8,00
141	JARRA EM VIDRO 2 L	UND.	2	R\$ 32,00
142	JOGO DE TALHERES C/48 PEÇAS	JG	3	R\$ 132,00
143	JOGO DE TABULEIRO DE ALUMINIO C/ 3 PEÇAS	JG	12	R\$ 98,00
144	JOGO DE PANELA C/ 4 UNIDADE	JG	1	R\$ 335,00
145	JOGO DE COPO EM VIDRO C/6 UND	JG	3	R\$ 18,00
146	JOGO DE XICARA P/CHÁ EM VIDRO C/06 UND.	JG	15	R\$ 89,00
147	JOGO DE XICARA P/CAFEZINHO EM VIDRO C/06 UND.	JG	10	R\$ 69,00
148	JOGO DE PIREX C/TAMPA C/03 UND.	JG	10	R\$ 269,00
149	DEPOSITO P/MANTIMENTO (CAFÉ)	UND.	4	R\$ 12,00
150	DEPOSITO P/MANTIMENTO (ACUÇAR)	UND.	4	R\$ 12,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



151	JOGO DE DEPOSITOS P/MANTIMENTO C/05 PÇS	UND.	10	R\$ 45,00
152	JOGO POTE COM TAMPA C/3 PEÇAS CAPACIDADE 10L	UND.	10	R\$ 58,00
153	JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS PLÁSTICAS	UND.	7	R\$ 425,00
154	LANTERNA DE BOA QUALIDADE	UND.	5	R\$ 52,00
155	LIQUIDIFICADOR C/1,5 LTS 03 VELOCIDADES	UND.	4	R\$ 178,00
156	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES C/02 LTS	UND.	10	R\$ 242,00
157	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/4 LITROS	UND.	5	R\$ 988,00
158	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L	UND.	44	R\$ 47,00
159	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L	UND.	70	R\$ 53,00
160	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L	UND.	17	R\$ 89,00
161	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L	UND.	46	R\$ 99,00
162	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 80L	UND.	42	R\$ 151,00
163	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 120L INOX	UND.	10	R\$ 209,00
164	LIXEIRAS C/TAMPA VAI E VEM-CAPC. 4X92,0 LT	UND.	5	R\$ 190,00
165	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UND.	2	R\$ 638,00
166	MESA C/DIVISORIA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL	UND.	3	R\$ 112,00
167	MESA DE REUNIÕES MDP E BP REVESTIMENTO 100% BP ALT. 0,75 CM, LARG. 2,20, 9 CM PR	UND.	22	R\$ 127,00
168	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X1,20X60	UND.	13	R\$ 675,00
169	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X135X135	UND.	34	R\$ 769,00
170	MESA OVAL	UND.	2	R\$ 786,00
171	MESA P/ REFEITÓRIO MED. COMP. 0,80X LARG, 0,75 ALT. EM MDF 15 MM	UND.	25	R\$ 1.335,00
172	MESA PLÁSTICA BRANCA MAT. POLIPROPILENO DIM. DO PRODUTO 680X680X730 MM	UND.	55	R\$ 91,00
173	MESA RETANGULAR C/ 2 GAVETAS 0,75 CM LARG., 1,50 PROF., 0,60 CM EM MDF	UND.	36	R\$ 671,50
174	MESA RETANGULAR S/ GAVETA 75X1,20X0,30 MDF ESTRUTURA EM AÇO ANTI FERRUGEM	UND.	35	R\$ 575,00
175	MICRO COMPUTADOR I5; 4 GIGA; 1TB DE HD	UND.	1	R\$ 3.800,00
176	MICROFONE. Autonomia de gravação de 240h00; Ativado por viva voz; Controle de pausa; Velocidade de gravação: 2; Grava e reproduz; Gravação em digital; Avanço e retrocesso; Contador de tempo de gravação; Conector para fone de ouvido; Alimentação pilha tipo AAA.	UND.	2	R\$ 880,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



177	MICROFONE S/ FIO TSI MS 115 CLI-CABEÇA LAPELA OU INST. FREQ. 174 A 216 MHZ	UND.	7	R\$ 399,00
178	MICRO-ONDAS 20 LITROS COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GI	UND.	1	R\$ 490,00
179	MONITOR LED 18" ENTRADA PARA PC	UND.	99	R\$ 639,00
180	MONITOR LED 22" ENTRADA PARA PC	UND.	17	R\$ 980,00
181	MOCHILA ESCOLAR	UND.	10	R\$ 63,00
182	MOCHILA P/NOTEBOOK	UND.	60	R\$ 99,00
183	MULTI PROCESSADOR MASTER DE ALIMENTOS	UND.	20	R\$ 336,50
184	NOBREAK 1200 VA C/1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UND.	26	R\$ 880,00
185	NOBREAK 1500 VA C/1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UND.	21	R\$ 990,00
186	NOBREAK 1700 VA C/1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UND.	30	R\$ 3.448,00
187	NOBREAK 600 VA C/1 BATERIA NO MÍNIMO 4 TOMADAS BIVOLT	UND.	20	R\$ 410,00
188	NOBREAK 700 VA C/1 BATERIA SELADA 6 TOMADAS BIVOLT	UND.	18	R\$ 489,00
189	NOTBOOK 2 INTEL CORE I5 4GB 500 GB TELA LED 14" WINDOWS 10 GRAVADOR CD/DVD USB	UND.	18	R\$ 4.702,00
190	NOTBOOK COM INTEL DUAL CORE 4GB TELA LED 14 WINDONS 10	UND.	2	R\$ 2.090,00
191	NOTBOOK 15.6P A12 AMD QUAD 8GB-2GB 1TB W10 NX. GX6	UND.	7	R\$ 3.990,00
192	NOTBOOK PROCESSADOR 17, 8GIGA, MEMORIA RAM, E 01 TERA BYTE E HD	UND.	1	R\$ 4.050,00
193	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UND.	6	R\$ 480,00
194	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UND.	32	R\$ 89,00
195	PANELA 24 CM DE DIAMETRO redonda alumínio	UND.	5	R\$ 48,00
196	PANELA 18 CM DIAMENTRO redonda alumínio	UND.	23	R\$ 36,00
197	PEGADOR DE MACARRÃO TAMANHO MÉDIO	UND.	21	R\$ 9,00
198	PEN DRIVE DE 4 GB	UND.	30	R\$ 35,00
199	PEN DRIVE DE 8 GB	UND.	37	R\$ 39,00
200	PEN DRIVE (16 GB)	UND.	20	R\$ 65,00
201	PEN. DRIVE DE 32 GB	UND.	15	R\$ 78,00
202	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO DE PAPEL MANUAL.	UND.	11	R\$ 880,00
203	PIREX C/TAMPA 41 X 25,5 CM	UND.	10	R\$ 72,00
204	PRATOS DE VIDRO FUNDO	UND.	514	R\$ 5,50
205	PRATOS DE VIDRO RASO	UND.	0	R\$ 4,50



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



206	PROJETOR DE MESA LUMINOSIDADE 2700 LÂMPADA 200 W UHE LENTEFOCO MANUAL E ZOOM DIG	UND.	5	R\$ 3.112,00
207	POLTRONA P/ ESCRITORIO	UND.	5	R\$ 644,00
208	QUADRO BRANCO 2,20 M	UND.	10	R\$ 273,00
209	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X90, MOLDURA DE ALUMINIO	UND.	5	R\$ 158,00
210	RACK PADRÃO EIA DE 19" NA COR PREDOMINANTE GRAFITE; ALTURA ÚTIL DE NO MÍNIMO 42	UND.	14	R\$ 667,00
211	SANDUICHEIRA GRILL CROME 064001069 INOX 124W	UND.	1	R\$ 78,00
212	SALEIRO P/ COZINHA	UND.	0	R\$ 9,90
213	SUEITCH C/8 OU 10 PORTA P/REDE	UND.	2	R\$ 69,00
214	SUPORTE PARA TV DE LED DE 32" A 40"	UND.	15	R\$ 38,00
215	TABLET 16 GB WI-FI + 3 G TELA TFT HD 8" ANDROID 4.4 PROCESSADOR QUALCOM QUAD-COR	UND.	10	R\$ 1.846,00
216	TABLET 8 GB WI-FI TELA TFT HD 7" ANDROID 4.2 PROCESSADOR DUAL-CORE 1.2 GHZ EXTEN	UND.	10	R\$ 1.415,00
217	TABULEIRO DE ALUMINIO TAMANHO 40CM X 30CM	UND.	35	R\$ 56,00
218	TÁBUA DE CORTA CARNE MÉDIA	UND.	20	R\$ 36,00
219	TECLADO USB	UND.		R\$ 42,00
220	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 24	UND.	6	R\$ 118,00
221	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 26	UND.	6	R\$ 159,00
222	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 30	UND.	6	R\$ 173,00
223	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 36	UND.	6	R\$ 189,00
224	TAÇA DE VIDRO P/AGUA	UND.	60	R\$ 12,00
225	TACHO DE ALUMINIO P/10L	UND.	4	R\$ 99,00
226	TACHO DE ALUMINIO P/5L	UND.	4	R\$ 62,00
227	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M	UND.	2	R\$ 860,00
228	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00X200M	UND.	3	R\$ 1.194,00
229	TENDA DOBRAVEL 3X3M COBERTURA	UND.	10	R\$ 2.880,00
230	TENDA FERRO 3X3M BRANCO	UND.	10	R\$ 999,00
231	TV LED 32" FULL HD USB 2 HDMI 120 HZ	UND.	10	R\$ 2.598,00
232	TV LED 40" FULL HD USB 2 HDMI 120 HZ	UND.	10	R\$ 2.972,00
233	VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT CONS. 0,20 KWH PESO LIQ. 4,02 KG AJSUTE DE IN	UND.	30	R\$ 273,00
234	VENTILADOR COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES POTÊNCIA 80 W	UND.	15	R\$ 323,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



235	VENTILADOR DE MESA 40 CM 4 VELOCIDADES 80 W DE POTÊNCIA	UND.	15	R\$ 248,00
236	VENTILADOR DE PAREDE TURBO MOTOR WEG 220W	UND.	5	R\$ 330,00
237	WEBCAM COM MICROFONE DIG. 480 K 603822-1.3 MP	UND.	52	R\$ 78,00
238	BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PLATAFORMA, PERFIL BAIXO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PESADORA CAP.1TON PLATAFORMA 1,00 X 1.00 M2, PÉS FIXOS 110/220 VOTS.	UND.	2	R\$ 2.381,00
239	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL HIDRAULICA -PVH 150.	UND.	50	R\$ 900,00
240	8 BIG BAGS BOLSA GRANDE / COLETAR MATERIAL RECICLADO	UND.	5	R\$ 28,00
241	TOTAL			
242	ABAFADOR FOGO/INCENDIO 5MM CABO DE MADEIRA	UND.	10	R\$ 101,00
243	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3/4 20 A 25MM	UND.	100	R\$ 6,40
244	ADESIVO DE SILICONE	UND.	30	R\$ 9,80
245	AUTOMATICO PARA BOMBA 12 V	UND.	50	R\$ 118,00
246	AMPERIMETRO P/GERADOR	UND.	10	R\$ 75,00
247	ANEL DE VEDAÇÃO DA CAMISA YANMAR YT18	UND.	10	R\$ 6,80
248	BASE P/GERADOR	UND.	2	R\$ 648,00
249	BATERIA 5 AMP	UND.	10	R\$ 199,00
250	BATERIA 7 AMP	UND.	10	R\$ 249,00
251	BATERIA 48 AMP	UND.	10	R\$ 333,00
252	BATERIA 55 AMP	UND.	20	R\$ 399,00
253	BATERIA 60 AMP	UND.	17	R\$ 482,00
254	BATERIA 70 AMP	UND.	15	R\$ 540,00
255	BATERIA 75 AMP	UND.	20	R\$ 790,00
256	BATERIA 90 AMP	UND.	15	R\$ 830,00
257	BATERIA 100 AMP	UND.	20	R\$ 966,00
258	BATERIA 150 AMP	UND.	23	R\$ 999,00
259	BICO MONTADO NS50	UND.	10	R\$ 92,00
260	BICO MONTADO NSB 18-36HP	UND.	10	R\$ 99,00
261	BOMBA DE OLEO MS 650/660	UND.	10	R\$ 258,00
262	BOMBA DE OLEO MS380/381	UND.	10	R\$ 188,00
263	BOMBA DE PORAO 12 V	UND.	15	R\$ 295,00
264	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV C/PAINEL 110V		5	R\$ 1.890,00
265	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANDO 2CV 127V	UND.	5	R\$ 1.689,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



266	BOMBA SUBMERSA 1 CV 1PARA POÇO ARTESIANO 27 V	UND.	5	R\$ 299,00
267	BOMBA SUBMERSA SAPO 127 V	UND.	5	R\$ 289,00
268	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV 127V	UND.	5	R\$ 1.499,00
269	BRONZINA YANMAR NS11	UND.	10	R\$ 72,00
270	BRONZINA YANMAR NS18	UND.	10	R\$ 72,00
271	CABEÇOTE DE ASPIRACAO 660	UND.	10	R\$ 16,00
272	CABECOTE NS11	UND.	10	R\$ 902,00
273	CABEÇOTE NS18	UND.	10	R\$ 1.200,00
274	CABO P/ACELERADOR FS220	UND.	10	R\$ 82,00
275	CABO CHUPETA P/LANCHA	UND.	10	R\$ 92,00
276	CARBURADOR 660	UND.	10	R\$ 193,00
277	CARBURADOR DA ROÇADEIRA STIHL220	UND.	10	R\$ 168,00
278	CARBURADOR STIHL FS220	UND.	10	R\$ 168,00
279	CARBURADOR COMPLETO P/MOTOR DE POPA	UND.	10	R\$ 880,00
280	CARREGADOR P/BATERIA	UND.	20	R\$ 52,00
281	CHAVE DE BIELA 10	UND.	12	R\$ 48,00
282	CHAVE DE BIELA 12	UND.	12	R\$ 21,00
283	CHAVE COMBINADA 10	UND.	12	R\$ 11,00
284	CHAVE COMBINADA 12	UND.	12	R\$ 11,00
285	CHAVE COMBINADA 14	UND.	12	R\$ 14,00
286	CHAVE COMBINADA 15	UND.	12	R\$ 14,00
287	CHAVE DE FENDA (CONJUNTO)	UND.	5	R\$ 38,00
288	CHAVE PHILIPS (CONJUNTO)	UND.	5	R\$ 109,00
289	CHAVE PARA MOTOR SERRA	UND.	10	R\$ 23,00
290	CINTO DE PROTEÇÃO P/ROCADEIRA FS220	UND.	15	R\$ 119,00
291	CONEXÃO FS220	UND.	10	R\$ 68,00
292	CONJUNTO RADIADOR NS11	UND.	10	R\$ 1.118,00
293	CONJUNTO RETRATIL COMPLETO PHP 5.5	UND.	10	R\$ 155,00
294	CONJUNTO FILTRO DE P/MOTOR NS11	UND.	10	R\$ 599,00
295	CONJUNTO TUBO RETORNO P/NS18	UND.	10	R\$ 189,00
296	CONJUNTO (TORNEIRA E FILTRO) NS50	UND.	10	R\$ 338,00
297	CORREIA EM V A39 P/MOTOR NS11	UND.	20	R\$ 11,80
298	CORREIA EM V REDONDA A46	UND.	20	R\$ 14,60
299	CORREIA EM V B-037	UND.	20	R\$ 19,50
300	CORREIA EM V B-058	UND.	20	R\$ 26,00
301	CORREIA EM V A-026	UND.	20	R\$ 8,80
302	CORREIA EM V B-054	UND.	20	R\$ 24,00
303	CORREIA DO VENTILADOR NS11	UND.	10	R\$ 138,00
304	CORRENTE PARA MOTOPODA	UND.	10	R\$ 63,00
305	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 381/310/382 - 36 DENTES	METRO	30	R\$ 65,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



306	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 660/65/61 - 42 DENTES	UND.	30	R\$ 73,00
307	CORRENTE P/MOTOSERRA 27 DENTES	UND.	30	R\$ 52,00
308	CORRENTE P/MOTOSERRA 170/22 DENTES	UND.	30	R\$ 52,00
309	CORRENTE P/MOTOSERRA 210/25 DENTES	UND.	30	R\$ 47,50
310	CILINDRO P/MOTOR NS11	UND.	10	R\$ 235,00
311	DISCO PARA ROCADEIRA (SERRA CIRCULAR) 225MM	UND.	100	R\$ 79,00
312	DESCARBONIZANTE 300 ML	UND.	50	R\$ 120,00
313	EIXO DA ROCADEIRA STIHL 220	UND.	20	R\$ 120,00
314	EIXO DE TRANSMISSAO ROCADEIRA STIHL FS220	UND.	20	R\$ 119,00
315	ELEMENTO DE BOMBA NS11	UND.	20	R\$ 144,00
316	ELEMENTO DO FILTRO P/MOTORES NS	UND.	20	
317	ENGRENAGEM COMPLETA FS220	UND.	10	R\$ 109,00
318	FIO DE CORTE QUADRADO P/ROCADEIRA 3,0MM	METRO	50	R\$ 0,90
319	FILTRO P/COMBUSTIVEL FC161	UND.	10	R\$ 19,50
320	FILTRO P/LUBRIFICANTE BLINDADO PSL 962	UND.	10	R\$ 39,00
321	FILTRO P/LUBRIFICANTE PSL 55	UND.	10	R\$ 24,50
322	FILTRO P/LUBRIFICANTE BLINDADO PSL 124	UND.	10	R\$ 119,00
323	FILTRO DE AR COMPLETO P/RABETA	UND.	10	R\$ 173,00
324	GRAXA PARA ROCADEIRA C/80 G	UND.	50	R\$ 33,00
325	GRUPO GERADOR A DIESEL 20 KVA PARTIDA ELÉTRICA MANUAL C/ RADIADOR	UND.	2	R\$ 53.000,00
326	GRUPO GERADOR 12 HP A DIESEL X 7,5 KVA TRIFÁSICO COM RADIADOR	UND.	2	R\$ 25.000,00
327	GRUPO GERADOR 18 HP A DIESEL X 12,5 KVA PARTIDA ELÉTRICA MANUAL C/ RADIADOR	UND.	2	R\$ 28.000,00
328	GERADOR 12,5 KVA TRIFASICO	UND.	2	R\$ 4.300,00
329	GERADOR 2 KVA ALTA ROTACAO 3.600 RPM	UND.	2	R\$ 2.660,00
330	GUIDAO PARA ROCADEIRA	UND.	20	R\$ 179,00
331	HELICE PARA MOTOR DE POPA 15 HP	UND.	5	R\$ 166,00
332	JOGO DE ANEIS 11	JG	10	R\$ 166,00
333	JOGO DE ANEIS P/YANMAR YT18	JG	10	R\$ 151,00
334	JOGO DE JUNTAS P/YANMAR YT18	JG	10	R\$ 144,00
335	JOGO DE JUNTA NS18	JG	10	R\$ 93,00
336	JOGO DE JUNTAS PARA MOTOR NS11	JG	10	R\$ 239,00
337	JOGO DE JUNTAS P/ROCADEIRA FS220	JG	10	R\$ 9,00
338	JOGO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS	JG	10	R\$ 588,00
339	JOGO DE BRONZE NSB 18	JG	10	R\$ 55,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



340	JOGO DE BRONZE NSB 11	JG	10	R\$ 69,00
341	JOGO DE BRONZE NSB YT 18	JG	10	R\$ 57,50
342	JUNTA DO CABEÇOTE NS11	UND.	10	R\$ 43,00
343	JUNTA DO CABEÇOTE NS18	UND.	10	R\$ 71,00
344	JUNTA P/RADIADOR NS11	UND.	10	R\$ 75,00
345	KIT COMPLETO 660	UND.	10	R\$ 699,00
346	KIT DE FORÇA COMPLETO NSB18	UND.	10	R\$ 21,50
347	KIT COMPLETO ROCADEIRA FS220	UND.	10	R\$ 360,00
348	KIT DE PROTECAO FS160/220/280	UND.	10	R\$ 120,00
349	KIT YANMAR NS12	UND.	10	R\$ 768,00
350	KIT COMPLETO P/NS11	UND.	10	R\$ 640,00
351	KIT RADIADOR NS11	UND.	10	R\$ 1.577,00
352	LAMINA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STIHL	UND.	100	R\$ 52,00
353	LANTERNA LED, TRÊS ELEMENTOS	UND.	20	R\$ 49,90
354	LAVADORA STIHL RE98	UND.	4	R\$ 899,00
355	LIMA CHATA	UND.	100	R\$ 16,00
356	LIMA ROLIÇA STHILL 4,8MM FINA P/361/65/66	UND.	300	R\$ 9,00
357	LIMA ROLICA GROSSA	UND.	50	R\$ 9,00
358	LUVA ELASTICA P/GERADOR	UND.	10	R\$ 713,00
359	MANCAL DA BIELA P/MOTOR NS11	UND.	10	R\$ 69,00
360	MANCAL DA BIELA P/MOTOR NS18	UND.	10	R\$ 55,00
361	MANGUEIRA P/COMBUSTIVEL SILICONE	METRO	50	R\$ 12,49
362	MANGUEIRA PARA MOTOR DE POPA 5/16"	METRO	50	R\$ 15,00
363	MOTOCICLETA 4 TP POTENCIA 12,1 CV A 8.250 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL	UND.	5	R\$ 5.600,00
364	MOTOCICLETA 4 TP POTENCIA 3,2 CV A 8.500 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL	UND.	5	R\$ 8.000,00
365	MOTOR 13 HP	UND.	1	R\$ 3.500,00
366	MOTOR 5,5 HP	UND.	1	R\$ 900,00
367	MOTOR 6,5 HP	UND.	1	R\$ 1.690,00
368	MOTOR POPA YAMAHA 40 HP 4 TEMPO P. ELTRICA/ POWER TRIM	UND.	1	R\$ 3.800,00
369	MOTOR POPA YAMAHA 150HP eletrico AG DF 150TL	UND.	1	R\$ 55.000,00
370	MOTOR SERRA STIHL 220	UND.	5	R\$ 1.440,00
371	MOTOR SERRA STIHL 170	UND.	5	R\$ 739,00
372	MOTO PODA HP-75	UND.	5	R\$ 2.090,00
373	NIPLE P/BOMBA DE SUÇÃO	UND.	10	R\$ 25,00
374	ORINGE DE 20 A 30	UND.	20	R\$ 0,50
375	PERNEIRA PARA OPERADOR ROCADEIRA	UND.	20	R\$ 73,80
376	PRATO GIRATORIO (COPO P/LAMINA) P/ROCADEIRA	UND.	50	R\$ 19,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



377	PISTÃO COM ANEIS 660	UND.	10	R\$ 245,00
378	PISTÃO COM ANEIS NS11	UND.	10	R\$ 280,00
379	PISTÃO P/ROCADEIRA STIHL FS220	UND.	10	R\$ 119,00
380	PISTÃO TF50/TF55		10	R\$ 164,00
381	POLIA DE ALUMINIO 150 3B	UND.	10	R\$ 190,00
382	POLIA DE ALUMINIO 130 4B	UND.	10	R\$ 180,00
383	POLIA P/MOTOR YANMAR 160X48	UND.	10	R\$ 215,00
384	PORCA DE DE SEGURANÇA P/PRATO GIRATORIO ROÇADEIRA	UND.	100	R\$ 8,60
385	QUADRO COMPLETO COM APERIMETRO E VOLTIMETRO PARA GERADOR TRIFASICO	UND.	5	R\$ 503,00
386	RABETA PARA MOTOR 9,0 E 13 HP	UND.	5	R\$ 700,00
387	RABETA PARA MOTOR 6,5 HP	UND.	5	R\$ 190,00
388	REGULADOR DE TENSÃO	UND.	10	R\$ 153,00
389	RENTETOR DIANTEIRO FS220	UND.	10	R\$ 12,00
390	RETENTOR NS18 DIANTEIRO	UND.	10	R\$ 12,00
391	RETENTOR TRAZEIRO P/NS18	UND.	10	R\$ 15,50
392	RETENTOR TRAZEIRO FS220	UND.	10	R\$ 12,00
393	RETENTOR TRAZEIRO P/NS11	UND.	10	R\$ 12,00
394	ROÇADEIRA SS160 2 TEMPOS	UND.	2	R\$ 2.300,00
395	ROÇADEIRA PROF. SS 220	UND.	2	R\$ 2.400,00
396	ROÇADEIRA PROF. SS290	UND.	2	R\$ 3.000,00
397	ROÇADEIRA FSE 41 P/JARDIM	UND.	2	R\$ 2.800,00
398	ROLAMENTO DE ESFERA DIANTEIRO NS11	UND.	20	R\$ 490,00
399	ROLAMENTO DE ESFERA TRAZEIRO NS11	UND.	20	R\$ 290,00
400	ROLAMENTO VIRABREQUIM FS220	UND.	20	R\$ 42,00
401	ROLETE DO PINHAO 660	UND.	10	R\$ 32,00
402	ROLETE DO PINHAO MS381	UND.	10	R\$ 42,00
403	ROTOR P/BOMBA D'AGUA		10	R\$ 69,00
404	SABRE PARA MOTOPODA	UND.	10	R\$ 166,00
405	SABRE PARA MOTOSSERRA 310/381/382	UND.	10	R\$ 265,00
406	SABRE PARA MOTOSSERRA 61/65/66	UND.	10	R\$ 322,00
407	SABRE PARA MOTOSSERRA 210	UND.	10	R\$ 158,00
408	SABRE PARA MOTOSSERRA 170	UND.	10	R\$ 156,00
409	SENSOR DE NIVEL P/COMBUSTIVEL	UND.	10	R\$ 258,00
410	SILENCIADOR COMPLETO P/RABETA	UND.	10	R\$ 93,00
411	SILENCIADOR NS11	UND.	10	R\$ 399,00
412	SILENCIADOR NS18	UND.	20	R\$ 320,00
413	SILENCIADOR YT18	UND.	10	R\$ 345,00
414	TAMBOR DA EMBREAGEM ROCADEIRA FS220	UND.	10	R\$ 109,00
415	TAMPA DO RADIADOR NS11	UND.	10	R\$ 63,00
416	TANQUE DE COMBUSTIVEL NS18	UND.	10	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



417	TANQUE DE COMBUSTIVEL NS11	UND.	10	R\$ 800,00
418	TERMINAL P/BATERIA GROSSO	UND.	50	R\$ 12,00
419	TUBO ALTA PRESSÃO YT22	UND.	10	R\$ 67,00
420	TUBO CROMADO DA ROÇADEIRA STIHL 220	UND.	10	R\$ 184,00
421	TUBO DE RETORNO P/MOTOR DIESEL	UND.	10	R\$ 85,00
422	TRIMCUT PARA ROÇADEIRA	UND.	10	R\$ 76,00
423	VISOR DE OLEO NS11/50	UND.	10	R\$ 34,00
424	VALVULA DE PÉ DE ALUMINIO 2" (MARACA)	UND.	10	R\$ 73,00
425	VIRABREQUIM 381	UND.	10	R\$ 420,00
426	VIRABREQUIM 660	UND.	10	R\$ 600,00
427	VIRABREQUIM FS220	UND.	10	R\$ 364,00
428	VIRABREQUIM NS11	UND.	10	R\$ 1.200,00
429	VIRABREQUIM NS18	UND.	10	R\$ 1.974,00
430	VOLTIMETRO PARA GERADOR	UND.	10	R\$ 153,00
431	BAQUETA PARA BUMBO	PAR	10	R\$ 23,00
432	BAQUETA PARA CAIXINHA	UND.	30	R\$ 8,00
433	BREUS P/VIOLINO	UND.	4	R\$ 30,00
434	BUMBO Nº 30X22	GRD	10	R\$ 522,00
435	CADERNO DE MÚSICA	GRD	121	R\$ 13,50
436	CLARINETE PROFISSIONAL	JOGO	4	R\$ 1.275,00
437	CORDA PARA VIOLINO	UND.	10	R\$ 42,00
438	CORDAS MI	UND.	10	R\$ 4,25
439	CORTIÇA EM METROS - MUSICA	UND.	5	R\$ 108,00
440	CORDAS LÁ	UND.	10	R\$ 9,45
441	ENCORDAMENTO DE NYLON PARA VIOLÃO	UND.	15	R\$ 20,70
442	ESTANTE PARA PARTITURA	UND.	100	R\$ 71,00
443	FLAUTA TRANSVERSAL PROFISSIONAL	UND.	6	R\$ 2.300,00
444	LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA	UND.	5	R\$ 33,93
445	LUBRIFICANTE P/ PISTON DE TROMPETE	UND.	5	R\$ 38,88
446	ESTEIRA 36 A 40 FIOS	UND.	20	R\$ 34,92
447	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA	UND.	121	R\$ 42,00
448	PASTA LUBRIFICANTE PARA FLAUTA TRANSVERSAL	UND.	6	R\$ 35,00
449	PASTA PARA PARTITURA ARQUIVO C/10 PLASTICOS (PRETA)	UND.	100	R\$ 18,00
450	PELE PARA CAIXINHA Nº 14 (BATIDA E RESPOSTA)	UND.	50	R\$ 28,00
451	PELE PARA SURDO Nº14 (BATIDA E RESPOSTA)	UND.	50	R\$ 55,00
452	PELE PARA SURDO Nº22 (BATIDA E RESPOSTA)	UND.	30	R\$ 68,00
453	PELE PARA SURDO Nº24 (BATIDA E RESPOSTA)	UND.	30	R\$ 47,00
454	POMADA PARA TROMBONE DE VARA	CX	4	R\$ 255,00
455	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2 OU 1 1/2	CX	6	R\$ 278,00
456	PALHETA PARA SAX ALTO Nº 2 OU 1 1/2	UND.	5	R\$ 448,00
457	PRATOS FANFARRA 13 POLEG	PAR	20	R\$ 447,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



458	PELE PARA SURDO Nº26 (BATIDA).	UND.	30	R\$ 76,00
459	PELE RESPOSTA Nº14P/ CAIXINHA	UND.	30	R\$ 16,50
460	SAXOFONE ALTO PROFISSIONAL	UND.	4	R\$ 3.561,00
461	QUADRITON	UND.	5	R\$ 1.990,00
462	SURDO MOR	UND.	10	R\$ 350,00
463	SURDO Nº 30X14	UND.	10	R\$ 279,00
464	TALABARTE BRANCO	UND.	50	R\$ 17,00
465	TAROL Nº 6X14	UND.	10	R\$ 218,00
466	TREME TERRA 60X22	UND.	10	R\$ 843,00
467	TROMBONE DE VARA	UND.	10	R\$ 1.720,00
468	TROMPETE PROFISSIONAL	UND.	4	R\$ 1.398,00
469	VIOLÃO	UND.	20	R\$ 345,00
470	VIOLINO 4/4	UND.	4	R\$ 780,00
471	VIOLINO 1/2	UND.	4	R\$ 780,00
472	VIOLINO 3/4	UND.	4	R\$ 780,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo dos setores de compras da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem



qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material solicitado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, FME, FMS E FMAS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos materiais não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, do FME, do FMS e do FMAS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, do FME, do FMS e FMAS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.



13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – **O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS, o FME, o FMS e o FMAS irão adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.**

13.3 – **Caso a(s) autoridade(s) da PMTS, do FME, do FMS e FMAS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar (em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá (ao) não ser (em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da PMTS, do FME, do FMS ou ao FMAS, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 – A(s) amostra (s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do órgão competente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0018/2018 para Registro de Preços”, de um lado à (Prefeitura Municipal de Terra Santa); (Fundo Municipal de Educação); (Fundo Municipal de Saúde) ou (Fundo Municipal de Assistência Social) representado pelo seu (sua) Gestor (a), Sr. (a) _____, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____ nº _____, Bairro _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PARÁ, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação ou do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:

02 05 03 12.361.0401.2053.000.0.1.31.200.01.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO/FNDE)
02.03.01.04.422.0004.2015.0000.0.100.001.001.4.490.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
02 05 03 12.361.0025.2031.0000.0.1.00.200.000.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
02 06 01 13.122.0037.2063.0000.01.00.001.001. . 4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)
02 07 01 15.122.0037.2069.0000.0.1.24.001.001.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
02.04.01.04.123.0041.2017.000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)
02 09 01 02.122.0037.2086.0000.0.1.00.510.000.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)



02 11 01 20.122.0037.2102.0000.0.100.001.001.4.490.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
02 012 01 26.122.1202.2110.0000.0.100.001.001.4.490.52.00 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTES)
02 14 02 18.541.1010.2114.0000.0.1.24.001.001.4.490.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)
02 02 01 04.122.0036.2006.0000.0.100.001.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)
02 10 01 04.121.0031.2099.0000.0.1.00.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
02 15 01 03.092.0002.2118.0000.0.1.00.001.001.4.4.90.52.00 (GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL)

02 05 03 12.365.0401.2054.0000.01.38.260.002.4.490.52.00 (ATIVIDADES-MEIO DO ENSINO INFANTIL 40%)

02 08 02 10.302.0210.2080.0000.0.1.02.310.000.4.4.90.52.00 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
02 08 02 10.301.0026.2075.0000.0.1.24.310.000.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
02 08 02 10.305.0245.2085.0000.0.1.29.300.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
02 09 02 08.128.0003.2088.0000.0.1.00.510.000.4.490.52.00 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

02 09 03 08 244 0133 2121 0000.0.1.30.500.001.4.4.90.52.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que deverá ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2019, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS, do FME, do FMS ou do FMAS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.



Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, ao FME, ao FMS ou ao FMAS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2019 para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2019.

Assinatura
(GESTOR)
CONTRATANTE

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº _____

2º _____
RG Nº _____



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 03
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item . Especificações

De acordo com planilha descritiva.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

▮ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

▮ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

▮ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total						

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO 04
MINUTA DE DECLARAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2019

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 05
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nº: _____ CPF: _____
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 06
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CREDENCIA** o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:
R.G:
CARGO:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 07
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Empresa:
Representante legal:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso